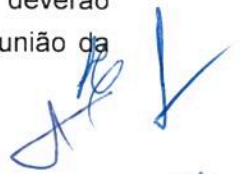


**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, por convocação de seu Presidente e registrando-se a presença dos signatários, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras- SPObras, em sua sede social, para análise e deliberação quanto aos assuntos constantes da seguinte pauta: "Item 1) Aprovação da ata da reunião anterior. Item 2) Atualização da situação financeira da Companhia. Item 3) Atualização: Compliance, Licitações, Mobiliário Urbano, Reestruturação SPObras. Item 4) Decreto Governança: Decreto nº 58.093, publicado em 21 de fevereiro de 2018. Item 5) Ações para 2018: obras programadas e em início de execução. Item 6) Outros assuntos de interesse do Conselho. "Aberta a reunião conforme previsto no **ITEM 1)**, deliberaram os Conselheiros, por unanimidade, pela aprovação da ata, após terem tomado ciência de seu teor. **ITEM 2)** Atualização da situação financeira da Companhia. Foram apresentados, pela Diretoria, quadros atualizados, demonstrativos da situação financeira da empresa, medida que deverá constar como item permanente de pauta, conforme solicitação anterior do Conselho. **ITEM 3)** Atualização: Compliance, Licitações/ Mobiliário Urbano, Reestruturação de SPObras. Prestadas informações sobre o estágio de implantação do Compliance, foi solicitada a disponibilização aos Conselheiros, de cópia do relatório sobre o assunto, o qual foi apresentado aos Gerentes da empresa. Foram também transmitidos esclarecimentos acerca das licitações sobre Mobiliário Urbano e reestruturação da companhia, ambas em andamento, esta última seguindo cronograma previsto. Nesse momento, por decisão do Colegiado, houve inversão da pauta, passando-se ao "**ITEM 5)** – Ações para 2018: obras programadas e em início de execução.", oportunidade em que foi apresentado quadro com descrição das diversas intervenções sob responsabilidade da empresa, com indicação de prazos de execução, custos previstos e realizados, demonstrativo ao qual deverá ser acrescentado, quando houver, eventuais economias na execução dessas obras. Em seguida, voltando ao **ITEM 4)** da pauta – "Decreto Governança: decreto nº 58.093, publicado em 21 de fevereiro/2018, o Presidente do Conselho passou à leitura daquele diploma legal, procedendo-se à análise de cada um dos seus dispositivos, com a decisão de que, na próxima reunião deverá ser apresentado "check list", com indicação de exigências e prazos nele previstos e que deverão ser cumpridos por esta empresa". Após essa análise, foi encerrada a reunião da



qual, eu, Terezinha de Jesus Ferreira Côrtes, *Côrtes*, assessora, lavrei a presente ata à qual foram anexados cópia dos quadros e decreto citados e que, após ser lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros abaixo nominados.



RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR



ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS



ANDRÉ MACHADO GALVÃO



CLOVIS DE BARROS CARVALHO



LUCIANA DURAND GARDA



MARCO AURELIO CARREIRA



MATHEUS SABADIN BUENO



MATILDE DA COSTA



VITOR LEVY CASTEX ALY